



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 536 – Itajá/RN, 08 de Maio de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretora de Redação:*** Bruna Kallyne Silva de Medeiros

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 536 – Itajá/RN, 08 de Maio de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETO

# EM BRANCO

### LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 020405/2017 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020405/2017, Tipo Menor Preço Global, no dia 24 de maio de 2017, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de ataúdes para doação às famílias carentes do Município de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3330-2255. E-mail: [cpl@itaja.rn.gov.br](mailto:cpl@itaja.rn.gov.br), no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do link: [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br).

Itajá/RN, em 04 de maio de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro Municipal

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010805/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para autorizar a aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado **A B COMPUTAÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI – EPP – CNPJ: 02.737.691/0001 – 36**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.429,58 (Sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente das Secretarias Municipais de Educação, Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, Secretaria Municipal de Comunicação, Marketing e Publicidade, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Tributação e Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 08 de maio de 2017.

Melquisedek de Oliveira Silva  
Secretaria Municipal de Planejamento

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020805/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para autorizar a contratação de serviço de gravação e edição em áudio que possibilitará o desenvolvimento de spots de divulgação de ações e eventos realizados pela Administração Pública Municipal. Declaro o interessado **JÉSSICA BIANCA DOS SANTOS SILVA – CPF: 016.906.954 – 04**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.856,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente das Secretarias Municipais de Educação, Secretaria Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 08 de maio de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020405/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA** EVENTUAL E FUTURA RECARGA E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GLP PARA A PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 04 de maio de 2017, em relação ao Objeto Licitado, devendo onde se lê "aquisição de material de iluminação pública", leia-se "**RECARGA E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GLP PARA A PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**", respectivamente, haja vista que ocorreu um erro na digitação da publicação.

Itajá/RN, em 08 de maio de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012804/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESENVOLVIDOS POR ESSAS SECRETARIAS, HAJA VISTA QUE O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN REALIZA DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SEUS MUNICÍPIOS, ADEMAIS, VALE FRISAR QUE A PRÁTICA DE ESPORTES CONTRIBUI PARA UMA MELHOR SOBREVIVÊNCIA, EVITANDO ASSIM O DESENVOLVIMENTO DA OBESIDADE.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 28 de abril de 2017, em relação aos Itens vencidos pela Empresa MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60, devendo onde se lê "Item 69 – Valor Unitário R\$ 102,99", leia-se "Item 69 – Valor Unitário R\$ 112,99", respectivamente, haja vista que ocorreu um erro na digitação da publicação.

Itajá/RN, em 08 de maio de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

### PREFEITURA DE ITAJÁ/RN

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020405/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA** EVENTUAL E FUTURA RECARGA E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GLP PARA A PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 021004/2017.**

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº **021004/2017**, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 25/04/2017, processo administrativo n.º 144/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura recarga e fornecimento de água mineral e GLP para a prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do **Pregão nº 021004/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

I	JOSÉ WILSON RODRIGUES DE LUCENA – 623.010.394-04,
t	CNPJ: 26.418.233/0001-00
e	Rua Francisco Santiago Lopes, 168 – Iguaraçu – Itajá-RN
m	Telefone: 99812-5865
d	José Wilson Rodrigues de Lucena – Proprietário
o	
T	



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 536 – Itajá/RN, 08 de Maio de 2017

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

R							
X	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDA DE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR	
01	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, PARA BOTTIÃO COM 45 KG	LIQUIGÁS	UND	333	55,00	18.315,00	
	02	BOTTIÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (VASILHAME)	LIQUIGÁS	UND	20	150,00	3.000,00
	03	ÁGUA MINERAL. SEM GÁS, GARRAFAO RETORNÁVEL DE 20 LT.	MANACIAL	UND	11.300	3,00	33.900,00
	04	VASILHAME PLÁSTICO VAZIO DE ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS E TRÊS ANOS DE GARANTIA	MANANCIAL	UND	200	10,00	2.000,00
	05	ÁGUA MINERAL. SEM GÁS. COPO COM 200 ML.	AMANA	CX	500	1,50	750,00
	06	ÁGUA MINERAL. SEM GÁS. GARRAFA COM 500 ML.	AMANA	PCT	680	2,00	1.360,00
Valor Total R\$ 59.325,00.							
VALOR POR EXTENSO: Cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais.							

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 04 de Maio de 2017

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

EMPRESA(S):

JOSÉ WILSON RODRIGUES DE LUCENA – 623.010.394-04,  
CNPJ: 26.418.233/0001-00  
José Wilson Rodrigues de Lucena – Proprietário

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030805/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação dos serviços de Plantões Médicos Clínico Geral de 24 horas por plantão, para realizar atendimentos aos municípios no Município de Itajá/RN. Declaro o interessado RICARDO DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, CPF: 100.643.584-02, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá, 08 de maio de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 030805/2017

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN Prefeitura Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: RICARDO DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, CPF: 100.643.584-02  
MODALIDADE: DISPENSA 030805/2017.

OBJETO: Contratação dos serviços de Plantões Médicos Clínico Geral de 24 horas por plantão, para realizar atendimentos aos municípios no Município de Itajá/RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2017.

VIGÊNCIA: 08/05/2017 a 31/12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Unid. Administ: 02.011 - SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA  
Proj/Ativ: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde  
Nat. Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Fonte: 0001

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas pertencentes ao Poder Executivo Municipal.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 536 – Itajá/RN, 08 de Maio de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

---

PODER LEGISLATIVO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**